



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 03 de Julho de 2019.

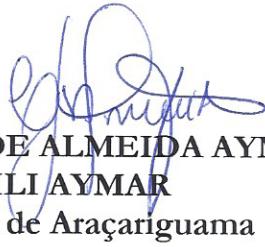
Ofício nº 278/2019 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 847 DE 03 DE JULHO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei nº 015/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1015/2019, que dispõe sobre: “Altera a lei nº 831 de 06 de Fevereiro de 2019 que Estima a receita e fica a despesa do Município de Araçariguama, para exercício financeiro de 2019 e da outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

D. M. ARAÇARIGUAMA -
PROTOCOLO N.º 280/2019
EM 10 / 07 / 2019
HORA: 15:48 hs
Ass.: [Signature]

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 847 DE 03 DE JULHO DE 2019.

AUTÓGRAFO N.º 1015/2019

PROJETO DE LEI N.º 015/2019

“Altera a Lei nº 831 de 06 de Fevereiro de 2019 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araçariguama, para exercício financeiro de 2019 e da outras providências”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 831, de 6 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

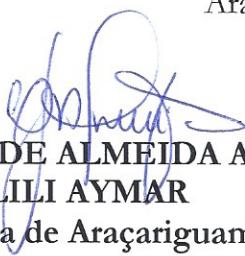
Art. 4º [...]

[...]

V. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 03 de Julho de 2019.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.


ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Governo